



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
Aviso de Licitação	4
Dispensas	4
Advertências / Notificações	5
Notificações	5
Atos Administrativos	8
Licenciamentos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.584, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS DE ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS POR EMPRESA VENCEDORA DE LICITAÇÃO DA CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO, DURANTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NESTE MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI c/c 99, g, ambos da Lei Orgânica do Município de Guararapes e,

CONSIDERANDO a execução de obras de construção de 205 (duzentas e cinco) moradias - unidades habitacionais no Município de Guararapes/SP, por meio de convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU;

CONSIDERANDO que a empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.501.854/0001-69, foi regularmente contratada - contrato nº 1.20.04.00/6.00.00.00/0383/25, após ser vencedora do processo licitatório promovido pela CDHU para a execução das referidas obras - Licitação nº 018/2025 - Processo Geral nº 10.50.018;

CONSIDERANDO a necessidade de espaço adequado para o armazenamento de equipamentos, máquinas e materiais utilizados na execução da obra, nos termos do requerimento formulado e protocolizado pela referida empresa em 18.08.2025 - nº 3710/2025;

CONSIDERANDO que parte do imóvel público localizado na Rua Antônio Berthola, s/nº, objeto da matrícula 19.090 do CRI local, e o barracão de nº 01 de parte da matrícula 19.091 do CRI local, de propriedade do Município, encontra-se disponível para uso temporário;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de parte do imóvel público localizado na Rua Antônio Berthola, s/nº, objeto da matrícula 19.090 do CRI local, e o barracão de nº 01 de parte da matrícula 19.091 do CRI local, para fins exclusivos de armazenamento de equipamentos, maquinários e

materiais pela empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, durante a execução das obras de construção de unidades habitacionais da CDHU no Município de Guararapes/SP.

Art. 2º A presente autorização tem prazo de duração correspondente ao período de execução das obras, conforme cronograma aprovado, podendo ser prorrogado mediante solicitação da empresa e autorização expressa da Administração Municipal.

Art. 3º A empresa autorizada será responsável pela guarda, conservação e segurança do imóvel durante o período de utilização, devendo devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 4º É vedada a utilização do imóvel para qualquer fim diverso do previsto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de agosto de 2025
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 9.715, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Luciane Maria Antonioli**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Valdivino Sebastião dos Santos**, lotado no cargo de Escriturário, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 089/2025, Dispensa Eletrônica nº 033/2025, que tem por objeto a prestação de serviços destinados a impressão gráfica e envelopamento de boletos mensais para cobrança de serviços de água e esgoto, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 3 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.716, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Cristiana Suemi Mori**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Anderson Rodrigues Mosule**, lotado no cargo de Escriurário, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 118/2023, Chamamento Público nº 002/2023, que tem por objeto a prestação de serviços funerários (fornecimento de urnas e traslado) a fim de atender situações de morte ocorridas em famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social no município de Guararapes/SP, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.073, de 07 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.717, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA PRESIDIR**

OS TRABALHOS DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **EDUARDO DE SOUZA QUINTANA**, Chefe de Seção de Expediente, para conduzir os trabalhos do Leilão Eletrônico nº 001/2025, Processo nº 130/2025, que tem por objeto a alienação de imóvel constituído de uma área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Guararapes, objeto da matrícula nº 19.950 do Cartório de Registro de Imóveis de Guararapes/SP, com uma área de 4.539,56 metros quadrados, bem como os senhores **MÁRCIO RODRIGUES DE SOUZA** e **LUIZ GUSTAVO ZANETTI** como equipe de apoio.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 119/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A presente **ERRATA** é ora levada a efeito, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, nos itens 12.3.3 e 12.3.4 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 - Processo de Licitação nº 119/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, VISANDO À OBTENÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) E DO CLCB (CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS) EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, cabendo as seguintes correções:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 4 de 12

Onde se Lê

“ 12.3.3 Comprovação Técnico-Profissional da licitante: Possuir a pessoa jurídica Licitante, na data da apresentação da proposta, profissional(is) com habilitação técnica compatível com o objeto da licitação, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), de serviços semelhantes/similares de execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico (camada de rolamento); emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente, através do respectivo certificado de acervos técnicos, nos termos do inciso I do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/21. Não haverá a necessidade dos serviços serem contemplados em um único acervo.”

“12.3.4 Comprovação de Aptidão Técnica Operacional nos termos do inciso II, artigo 67 da Lei n.º 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços semelhantes/similares correspondente ao objeto licitado, conforme às parcelas de maior relevância a seguir, de no mínimo: - EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - 2.724,86 M²”.

Leia-se:

“12.3.3 Comprovação Técnico-Profissional da licitante: Possuir a pessoa jurídica Licitante, na data da apresentação da proposta, profissional(is) com habilitação técnica compatível com o objeto da licitação, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s), de serviços semelhantes/similares de execução emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pela entidade profissional competente, através do respectivo certificado de acervos técnicos, nos termos do inciso I do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/21.”

“12.3.4 Comprovação de Aptidão Técnica Operacional nos termos do inciso II, artigo 67 da Lei n.º 14.133/21, através de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a empresa tenha executado obras e serviços semelhantes/similares correspondente ao objeto licitado.”

Considerando que a presente retificação não provoca prejuízo de essência da licitação em curso, fica **mantida a data e horário de acolhimento das propostas para o dia 19/08/2025, até as 8:30 hrs.**

Guararapes, 18 de agosto de 2025

Enevaldo Albano

Diretor Depto. de Gestão de Material e Patrimônio

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
PROCESSO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE IMPRESSOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 9:00 horas do dia 20/08/2025 às 8h30 min do dia 01/09/2025

Abertura das Propostas: às 08:31:00 horas do dia 01/09/2025

Início da Sessão de Disputa: às 09:00 horas do dia 01/09/2025

Local : www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Duque de Caxias, 1.165 - Guararapes/SP, e nos sites www.guararapes.sp.gov.br e www.bll.org.br, para maiores informações contato via e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br e telefone: (18) 3606-8000 - ramais 8046/8047

Guararapes, 18 de agosto de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 128/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (BARRA DE CANO E TUBO), NECESSÁRIOS AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 9:00 horas do dia 21/08/2025 às 8h30 min do dia 02/09/2025

Abertura das Propostas: às 08:31:00 horas do dia 02/09/2025

Início da Sessão de Disputa: às 09:00 horas do dia 02/09/2025

Local : www.bll.org.br

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Duque de Caxias, 1.165, e nos sites www.guararapes.sp.gov.br e www.bll.org.br, para maiores informações contato via e-mail: compras@guararapes.sp.gov.br.

Guararapes, 18 de agosto de 2025

Enevaldo Albano

Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Dispensas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 5 de 12

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 125/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2025

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pelo Diretor do Departamento Administrativo, referente à aquisição de roupas infantis destinadas a montagem de kit para enxoval de bebê, conforme termo de referência, e em conformidade com o processado, **AUTORIZO** a presente aquisição por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Guararapes, 18 de agosto de 2025.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Assunto: Audiência de Tentativa de Conciliação de Tarifa de Água e Esgoto

Sujeito Ativo: MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Sujeito Passivo: CLÁUDIO DE JESUS LIMA

Cadastro: 4056

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS.

As Procuradoras Jurídicas do Município de Guararapes, Estado de São Paulo, Dra. Carla De Nadai Sanches (OAB/SP nº 314.476) e Dra. Janaína Ferreira Piccirilli (OAB/SP nº 331.402), no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

FAZ SABER aos virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA(S) DÍVIDA(S) DE **CLÁUDIO DE JESUS LIMA**, expedido com prazo de **05 dias úteis**, que, por esta Procuradoria Jurídica do Município foi determinada a realização de audiência de conciliação no dia 22/08/2025, às 9h, na Prefeitura Municipal de Guararapes, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 1.165, Jd. Dom Luiz Orione I, em Guararapes-SP, referente ao débito fiscal (tarifa de água e esgoto), conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 547/2.024. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para comparecer na aludida audiência, para negociar o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios.

Sujeito Passivo: CLÁUDIO DE JESUS LIMA - CPF nº 056.341.615-76

Endereço: Rua João Batista Peres Marques, nº 369, Jardim Industrial, em Guararapes-SP

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de

Guararapes, Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 2025.

Carla De Nadai Sanches

Procuradora do Município

OAB/SP nº 314.476

Janaína Ferreira Piccirilli

Procuradora do Município

OAB/SP nº 331.402

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Assunto: Audiência de Tentativa de Conciliação de Tarifa de Água e Esgoto

Sujeito Ativo: MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Sujeito Passivo: DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS

Cadastro: 5190

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS.

As Procuradoras Jurídicas do Município de Guararapes, Estado de São Paulo, Dra. Carla De Nadai Sanches (OAB/SP nº 314.476) e Dra. Janaína Ferreira Piccirilli (OAB/SP nº 331.402), no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

FAZ SABER aos virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA(S) DÍVIDA(S) DE **DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS**, expedido com prazo de **05 dias úteis**, que, por esta Procuradoria Jurídica do Município foi determinada a realização de audiência de conciliação no dia 22/08/2025, às 9h, na Prefeitura Municipal de Guararapes, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 1.165, Jd. Dom Luiz Orione I, em Guararapes-SP, referente ao débito fiscal (tarifa de água e esgoto), conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 547/2.024. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para comparecer na aludida audiência, para negociar o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios.

Sujeito Passivo: DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS - CPF DESCONHECIDO

Endereço: Rua João Pinheiro, nº 399, Jardim Industrial, em Guararapes-SP

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 2025.

Carla De Nadai Sanches

Procuradora do Município

OAB/SP nº 314.476

Janaína Ferreira Piccirilli

Procuradora do Município

OAB/SP nº 331.402

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 6 de 12

Assunto: Audiência de Tentativa de Conciliação de Tarifa de Água e Esgoto

Sujeito Ativo: MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Sujeito Passivo: EMERSON ROGÉRIO LUIZ DA SILVA

Cadastro: 4087

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS.

As Procuradoras Jurídicas do Município de Guararapes, Estado de São Paulo, Dra. Carla De Nadai Sanches (OAB/SP nº 314.476) e Dra. Janaína Ferreira Piccirilli (OAB/SP nº 331.402), no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

FAZ SABER aos virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA(S) DÍVIDA(S) DE **EMERSON ROGÉRIO LUIZ DA SILVA**, expedido com prazo de **05 dias úteis**, que, por esta Procuradoria Jurídica do Município foi determinada a realização de audiência de conciliação no dia 22/08/2025, às 9h, na Prefeitura Municipal de Guararapes, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 1.165, Jd. Dom Luiz Orione I, em Guararapes-SP, referente ao débito fiscal (tarifa de água e esgoto), conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 547/2.024. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para comparecer na aludida audiência, para negociar o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios.

Sujeito Passivo: EMERSON ROGÉRIO LUIZ DA SILVA - CPF nº 225.910.038-40

Endereço: Rua João Batista Peres Marques, nº 519, Jardim Industrial, em Guararapes-SP

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 2.025.

Carla De Nadai Sanches

Procuradora do Município

OAB/SP nº 314.476

Janaína Ferreira Piccirilli

Procuradora do Município

OAB/SP nº 331.402

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Assunto: Audiência de Tentativa de Conciliação de Tarifa de Água e Esgoto

Sujeito Ativo: MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE NILSON DA SILVA OLIVEIRA

Cadastro: 2257

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS.

As Procuradoras Jurídicas do Município de Guararapes, Estado de São Paulo, Dra. Carla De Nadai Sanches (OAB/SP nº 314.476) e Dra. Janaína Ferreira Piccirilli (OAB/SP nº 331.402), no uso de suas atribuições legais e na forma da

Lei.

FAZ SABER aos virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA(S) DÍVIDA(S) DE **ESPÓLIO DE NILSON DA SILVA OLIVEIRA**, expedido com prazo de **05 dias úteis**, que, por esta Procuradoria Jurídica do Município foi determinada a realização de audiência de conciliação no dia 22/08/2025, às 9h, na Prefeitura Municipal de Guararapes, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 1.165, Jd. Dom Luiz Orione I, em Guararapes-SP, referente ao débito fiscal (tarifa de água e esgoto), conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 547/2.024. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para comparecer na aludida audiência, para negociar o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios.

Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE NILSON DA SILVA OLIVEIRA - CPF nº 055.759.218-67

Endereço: Rua Aurélio Garbeline, nº 23, Jardim Continental, em Guararapes-SP

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 2.025.

Carla De Nadai Sanches

Procuradora do Município

OAB/SP nº 314.476

Janaína Ferreira Piccirilli

Procuradora do Município

OAB/SP nº 331.402

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Assunto: Audiência de Tentativa de Conciliação de Tarifa de Água e Esgoto

Sujeito Ativo: MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Sujeito Passivo: JOSÉ DE SOUZA NOIA

Cadastro: 7777

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 5 DIAS.

As Procuradoras Jurídicas do Município de Guararapes, Estado de São Paulo, Dra. Carla De Nadai Sanches (OAB/SP nº 314.476) e Dra. Janaína Ferreira Piccirilli (OAB/SP nº 331.402), no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

FAZ SABER aos virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA(S) DÍVIDA(S) DE **JOSÉ DE SOUZA NOIA**, expedido com prazo de **05 dias úteis**, que, por esta Procuradoria Jurídica do Município foi determinada a realização de audiência de conciliação no dia 22/08/2025, às 9h, na Prefeitura Municipal de Guararapes, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 1.165, Jd. Dom Luiz Orione I, em Guararapes-SP, referente ao débito fiscal (tarifa de água e esgoto), conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 7 de 12

547/2.024. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) INTIMADO(A)(S) de seu inteiro teor para comparecer na aludida audiência, para negociar o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios.

Sujeito Passivo: JOSÉ DE SOUZA NOIA - CPF nº 907.565.928-87

Endereço: Rua Alvino Alves da Costa, nº 502, C. H. Guararapes III, em Guararapes-SP

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 2.025.

Carla De Nadai Sanches
Procuradora do Município
OAB/SP nº 314.476
Janaína Ferreira Piccirilli
Procuradora do Município
OAB/SP nº 331.402



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 8 de 12

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-841-00002-1-3		DATA DE VALIDADE: 18/08/2026
Nº PROCESSO:	024/2023	
Nº PROTOCOLO:	1163/2025	DATA DO PROTOCOLO: 13/08/2025
SUBGRUPO:	PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8412-4/00 REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
ALIMENTO - BANCO DE ALIMENTOS		
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	ALMOXARIFADO - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
CNPJ / CPF:	48.468.284/0001-71	
LOGRADOURO:	Rua MAESTRO PEDRO SALLA	NÚMERO: 920
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-027	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 36912368808		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA PAULA STRINGHETTA		CONSELHO REGIONAL: COREN
CPF: 30764279890		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 514,750		
CATEGORIA:		
EQUIPAMENTOS		
INSTRUMENTOS		
MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL		
MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO		
MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO		
MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)		
OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE		
PRODUTOS DE HIGIENE		
AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR		
CAFÉS		
CHÁS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 9 de 12

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-841-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 18/08/2026

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

18/08/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 10 de 12



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-862-000001-1-6	DATA DE VALIDADE: 18/08/2026
Nº PROCESSO: 035/2024	DATA DO PROTOCOLO: 13/08/2025
Nº PROTOCOLO: 1164/2025	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8622-4/00 SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO À URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 202 SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO "B"	
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: SETOR DE TRIAGEM E EMERGENCIAS	
CNPJ / CPF: 48.468.284/0001-71	
LOGRADOURO: Rua LUIS LINCOLN DE OLIVEIRA	NÚMERO: 548
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-057	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 36912368808	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RANGEL DA COSTA	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 13222339856	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 101.245	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

18/08/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 11 de 12



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-863-000147-1-0	DATA DE VALIDADE: 18/08/2026
Nº PROCESSO: 053/2019	DATA DO PROTOCOLO: 05/08/2025
Nº PROTOCOLO: 1115/2025	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL: CLINICA DE MEDICINA DE TRAFEGO GUARARAPES LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: CLINICA DE MEDICINA DE TRAFEGO GUARARAPES LTDA	
CNPJ / CPF: 31.489.703/0001-59	NÚMERO: 873
LOGRADOURO: Avenida MARECHAL FLORIANO	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	UF: SP
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-013	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS CARLOS EL-KADRE	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 00190639890	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 48.327	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO EDUARDO EL-KADRE	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 02359929844	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 52.412	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: IVAN TADEU REZENDE	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 92392873887	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 34.550	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

18/08/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2077

Página 12 de 12



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-863-000191-1-9	DATA DE VALIDADE: 05/06/2026
Nº PROCESSO: 1224/2014-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 14/08/2025
Nº PROTOCOLO: 1166/2025	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL: NATACHA MARTINS DA SILVA MACEDO EIRELLI	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: NATACHA MARTINS DA SILVA MACEDO EIRELLI	
CNPJ / CPF: 36.588.217/0001-01	NÚMERO: 720
LOGRADOURO: Rua MARECHAL DEODORO	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: centro	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-009	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: NATACHA MARTINS DA SILVA MACEDO	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 36771662845	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 107.321	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NATACHA MARTINS DA SILVA MACEDO	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 36771662845	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 107.321	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: BIANCA FERRAREZI BECARI MELANI	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 39846835884	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 123685	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

18/08/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA